



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º. 2960/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para realização dos eventos “Natal Encantado” e “Festejos de Virada de Ano – Reveillon”.

Art. 2º. O valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 200.004.13.392.0030.2.109 – 33903900 – outros serviços de pessoa jurídica, ficha 787.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 27/10/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara